



DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

54/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: 54/2025 TIPO: MENOR PREÇO UASG: 453079 – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA EXCLUSIVO PARA ME/EPP Protocolo n.º 24.861.748-9	PERÍODO DE PROPOSTAS De 03/11/2025 às 17h00 Até 07/11/2025 às 07h59 PERÍODO DE LANCES De 07/11/2025 às 08h00 Até 07/11/2025 às 14h00 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de **uniformes para policiais penais destacados para OPERÇÃO VERÃO 2025-2026**, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote Único – *Combatshirt* e bermuda

Lotes	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Lote 1	<i>Combatshirt</i>	200	194,61	38.921,60
	Bermuda	100	186,28	18.627,60
				Valor máximo Global do Lote
				57.549,20

Valor TOTAL máximo do lote é de R\$57.549,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)



2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O preço máximo do lote único para a presente dispensa eletrônica é de **R\$57.549,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

SUMÁRIO

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	7
4.FASE DE LANCES	9
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	10
6.HABILITAÇÃO	13
7.CONTRATAÇÃO	16
8.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2025****Protocolo nº: 24.861.748-9**

Torna-se público que o(a) [órgão ou entidade pública], por meio do(a) [setor responsável pelas contratações], realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento [menor preço/menor desconto], na hipótese do art. 75, inciso [I OU II], nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação para Aquisição de uniformes para policiais penais destacados para OPERÇÃO VERÃO 2025-2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo;

Lote Único – Combatshirt e bermuda

Lotes	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Lote 1	Combatshirt	200	194,61	38.921,60
	Bermuda	100	186,28	18.627,60
				Valor máximo Global do Lote
				57.549,20

Valor TOTAL máximo do lote é de R\$57.549,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do [Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br], disponível no endereço eletrônico [<https://www.gov.br/compras/pt-br>].

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no [Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica], disponível no [Portal de Compras do Governo Federal], para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 sociedade cooperativa não será permitida. Na vigência da Lei Federal n.º 8.666/1993, o TCU tinha um entendimento trazido na sua Súmula 281: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo], assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 08h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;



4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é R\$ 0,10 (dez centavos de Real) do valor unitário;

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;



- 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada



por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando



as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

6.16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



7.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4.1. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

ANEXO V – Declaração LGPD.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Heverton Gil Santos Gonçalves Schupel

POLICIAL PENAL

Agente de Contratação – Portaria DEPPEN nº 051/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de **uniformes para policiais penais destacados para OPERÇÃO VERÃO 2025-2026**, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote Único – *Combatshirt* e bermuda

Lotes	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Lote 1	<i>Combatshirt</i>	200	194,61	38.921,60
	Bermuda	100	186,28	18.627,60
				Valor máximo Global do Lote
				57.549,20

Valor TOTAL máximo do lote é de R\$57.549,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

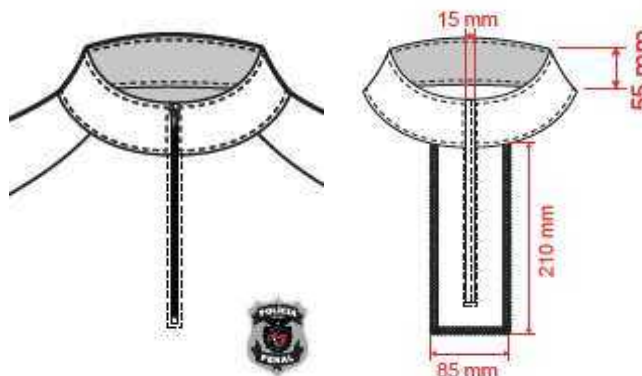
1.2.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA DA COMBATSHIRT TÁTICA MANGA CURTA:

Camisa de combate (*combatshirt*) modelagem *raglan* manga curta, confeccionada em tecido plano com estrutura *Ripstop*, composto por algodão (CO) e poliéster (PES) (conforme tabela 1), tecido tipo malha no abdômen e costas composto por poliamida e elastano (conforme tabela 2), recorte anatômico na lateral e axilas no mesmo tecido de malha do abdômen. A camisa será na cor Cinza Escuro, em referência a cor Asphalt da escala Pantone 19-0201 TCX.

Gola:

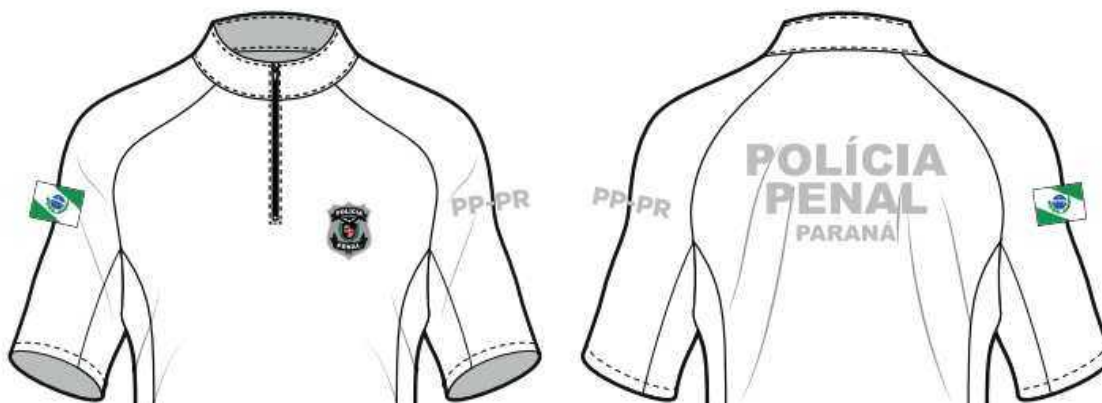
Gola dupla com 55mm de altura, tolerância de 3mm nessa medida. Parte interna forrada em malha (utilizar tecido conforme tabela 2) entretelada com entretela termocolante tecida, do tipo malha e parte externa com o tecido *Ripstop*. (conforme tabela 1). Zíper fixo de poliéster (conforme **Erro! Fonte de referência não encontrada.** 4) com 210mm, e finalizado na parte externa com 200mm, cursor simples com trava automática. Acabamento com pesponto largo e revel interno na abertura interna do zíper. Entretela termocolante tecida estrutura de malha na parte sob a malha para dar estrutura e no revel do zíper.

Figura 1: Gola da combatshirt – visão do direito da peça e do avesso

**Tórax:**

Frente e costas: em tecido com estrutura malha (conforme tabela 2). Recorte nas laterais, prolongando-se da altura da barra da manga, passando pela axila e finalizando na lateral da barra do corpo. Nas costas haverá um caimento arredondado na barra, seguir alturas de comprimentos conforme tabela de medidas. Junções dos recortes em máquina do tipo ponto cadeia mais acabamento em costura plana em trama.

Figura 2: Superior frente e costas

**Mangas:**

Mangas curtas, com corte reto, do tipo *raglan* no tecido *Ripstop* (conforme tabela 1). Na parte inferior entre cavas, recorte em tecido de malha (conforme tabela 2) para melhorar mobilidade e caimento até a altura da barra da manga.

Barra da manga:

Barra medindo 25mm, dobrada duas vezes, com pesponto simples.

Aplicações:**Peito Esquerdo:**

Emblema da Polícia Penal do Paraná nas dimensões de 60mm de largura por 75mm de altura, aplicado em DTF, obedecendo as cores em CMKY conforme figura abaixo.



ccmpras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987

Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

Figura 3: Emblema da Polícia Penal do Paraná



#A8A8A8
C-36 M-27 Y-28 K-6



#FFFFFF
C-0 M-0 Y-0 K-0



#1F1F1F
C-74 M-65 Y-60 K-80



#F9EA3F
C-6 M-0 Y-81 K-0



#E52629
C-0 M-94 Y-85 K-0



#0E72BA
C-85 M-48 Y-0 K-0



#00984A
C-83 M-10 Y-89 K-0

Manga direita:

Bandeira do Paraná com contorno em preto de 2mm e dimensões de 64mm de largura por 50mm de altura, aplicada em etiqueta do tipo emborrachada, colada e costurada.

Figura 4: Bandeira do Estado do Paraná

**Manga esquerda:**

Escrita “PP-PR” em caixa alta, utilizando a fonte *GOTHAM BLACK* e dimensões de 120mm por 27mm, aplicada em etiqueta do tipo emborrachada, colada e costurada. A cor será o cinza claro, em referência a cor *Wind Chime* da escala Pantone 14-4002 TPG.

Figura 5: Aplicação manga esquerda

**Costas:**

Escrita “POLÍCIA PENAL PARANÁ” em caixa alta, com cada palavra em uma linha, sendo que a palavra “PARANÁ” será menor que as demais. Utilizando a fonte *GOTHAM BLACK* e dimensões de 250mm por 130mm, do tipo serigrafia a base d'água com toque zero, obedecendo a cor cinza claro, a cor *Wind Chime* da escala Pantone 14-4002 TPG.

Figura 6: Aplicação Costas

250 mm

POLÍCIA
PENAL
PARANÁ

130 mm

Desenho representativo:

Figura 7: Desenho representativo da combatshirt masculina.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Na parte interna de cada peça deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: Marca do fornecedor; Identificação fiscal; composição dos tecidos utilizados (por ordem de prioridade); símbolos de instruções de lavagem (para cada composição); país de origem; tamanho da peça; somente nas peças femininas, colocar o gênero. A(s) etiqueta(s) deve seguir a Resolução nº 2 do CONMETRO.

1.2.2 DESCRIÇÃO TÉCNICA DA BERMUDA TÁTICA:

Bermuda tática confeccionada em tecido plano com estrutura *Ripstop*, composto por algodão (CO) e poliéster (PES) (conforme tabela 1). A cor será o Cinza Escuro.

Talhe: direta, largura regular, sem bainhas, com as bocas devidamente overlocadas;



Cós: deverá ser entretelado, com passadores externos para cinto em número de 7 (sete), do mesmo tecido da bermuda, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades mosqueadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) colchete de metal niquelado;

Braguilha: forrada no mesmo tecido da bermuda e fechada por zíper metálico (conforme tabela 5), reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para bermudas do nº 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente;

Bolsos: serão em número de 4 (quatro), assim distribuídos: 2 (dois) na parte da frente e 2 (dois) traseiros; Os bolsos dianteiros serão tipo faca, com revel fixo na abertura com duplo pesponto, forrados, com profundidade de 260 mm (duzentos e sessenta milímetros), indo até a braguilha. Terão 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura, medida na parte mais baixa de sua abertura, por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de abertura, para os números 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48; e 180 mm (cento e oitenta milímetros) de altura por 190 mm (cento noventa milímetros) de abertura, para os números 50, 52, 54, 56, 58, 60 e 62; e esta abertura deverá formar um ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estará na linha dos quadris. Espelho do bolso com 80 mm (oitenta milímetros) de largura e no mesmo tecido da bermuda; deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca; Os bolsos traseiros serão embutidos, e terão 140 mm (cento e quarenta milímetros) de largura para os números 36 ao 48; e 150 mm (cento e cinquenta milímetros), para os números 50 ao 62, tendo forro com 160 mm (cento e sessenta milímetros) de profundidade. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e a menor terminando em ponta, distando 55 mm (cinquenta e cinco milímetro) da junção da costura da bermuda com o bolso, tendo ainda os lados medindo 40 mm (quarenta milímetros) de altura. A parte superior do bolso deverá distar 70 mm (setenta milímetros) da base do có. Deverá ainda possuir um vivo na abertura do bolso com travetes nas suas extremidades. Os bolsos deverão estar centralizados em relação à prega traseira;

Forro dos bolsos dianteiros e traseiros: em tecido misto (conforme tabela 3), reforçado, liso, na tonalidade do tecido. Os forros dos bolsos deverão ser costurados, virados e também overlocados, com boa sobra de tecido nas extremidades para evitar desfiamentos;

Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos dianteiros, dos ganchos e do fundilho terão de ser duplas, distando 6 mm (seis milímetros) entre si, o entre perna será fechado por máquina de interloque de 5 (cinco) fios, reforçado na junção dos ganchos com mosqueado e as demais serão simples;

Passadores: Deverão ser em número de 7 (sete), sendo 3 (três) na parte traseira, sendo 1 (um) alinhado com a costura central e os outros dois alinhados com as pences; 2 (dois) na parte lateral alinhados com a costura da ilharga e 2 (dois) na parte frontal centralizados na porção direita e esquerda respectivamente;



Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 70 mm (setecentos milímetros) na parte traseira, iniciando no cós e terminando no início da portinhola do bolso; Colocar o cós na máquina de pregar cós (ponto corrente); Fechar entrepernas em máquina de interloque 5 (cinco) fios, com mosqueado na junção dos ganchos; Fechar Lateral em máquina de interloque 5 (cinco) fios, bitola larga e pespontar com máquina 2 (duas) agulhas, como também o gancho dianteiro. O gancho traseiro fechar em máquina de braço com costura dupla (ponto corrente embutido para garantir o reforço); O comprimento da ilharga é medida com o cós até a bainha, tomado na lateral externa da perna; O comprimento da entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da bermuda até a bainha, tomado na lateral interna da perna; O comprimento do gancho é medido com o cós até a costura das entrepernas;

IDENTIFICAÇÃO:

Na parte interna de cada peça deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: Marca do fornecedor; Identificação fiscal; composição dos tecidos utilizados (por ordem de prioridade); símbolos de instruções de lavagem (para cada composição); país de origem; tamanho da peça; somente nas peças femininas, colocar o gênero. A(s) etiqueta(s) deve seguir a Resolução nº 2 do CONMETRO.

1.2.3 PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS

Tecido principal, plano estrutura RipStop, composto por, 30% de Algodão (CO) e 70% de Poliéster (PES):

Tabela 1: TecidoplanocomestruturaRipstop.

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		TOLERÂNCIA
Composição	AATCC TM 20 e 20A	30% de Algodão e 70% de Poliéster		+/- 5%
Armação	ABNT NBR 12546	Tela com efeito Ripstop		----
Gramatura	ABNT NBR 10591	225 g/m ²		+/- 5%
Densidade	ABNT NBR 10588	Urdume: 40 Fios/cm	Trama: 20 Fios/cm	----
Proteção UV	AS:NZS 4399	50+		mínimo
Solidez da cor à luz	ABNT NBR ISO 105-B02	Grau de escala de cinza: 4 – 5 Escala de Azul: 4		Mínimo
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105-C06	Transferência: CO: 5 e PES: 5		Mínimo
		Alteração: 4 – 5		Mínimo
Alongamento	ABNT NBR ISO 13934-1	Urdume: 17%	Trama: 22%	Mínimo
Tração	ABNT NBR ISO 13934-1	Urdume: 1200 N	Trama: 880 N	Mínimo



Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume: 60 N	Trama: 70 N	Mínimo
Estabilidade dimensional	ABNT NBR 10320	Urdume: -1,5%	Trama: -0,5%	+/-0,5%
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04	Suor ácido: CO: 5	Suor alcalino: CO:5	Mínimo
		Suor ácido: PES: 5	Suor alcalino: PES: 5	
		Alteração: 5	Alteração: 5	
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12	Seco: 5	Úmido: 4 – 5	Mínimo
Esgarçamento da costura	ABNT NBR 9925	Urdume: 2mm	Trama: 2mm	Mínimo

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de Laudo Técnico original ou cópia autenticada, emitido por laboratório independente acreditado pelo INMETRO. Os laudos devem ser emitidos em nome da empresa licitante ou do fabricante do tecido.

Tecido tipo malha DRY no abdômen e costas, composto de 90% de Poliamida (PA) e 10% de Elastano (PUE):

Tabela 2: Tecido de malha 90% de Poliamida (PA) e 10% de elastano (PUE)

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		TOLERÂNCIA
Estrutura	ABNT NBR13460 e 13462	MeiaMalha com elastano.		-----
Composição	AATCC TM 20 e 20A	90% Poliamida e 10% Elastano		+/- 5%
Gramatura	ABNT NBR10591	200 g/m ²		+/- 5% g/m ²
Pilling	ISO12945-2	7.000 ciclos: Nota5		Mínimo
Solidezda cor à luz	ABNT NBR ISO105-B02	Nota:3,5		Mínimo
Solidezda cor à lavagem	AATCC 61	Alteração: 2,5 Migração: 3,5		Mínimo
Solidezda cor ao suor	ABNT NBR ISO105-E04	Suor ácido: 5	Suor alcalino: 5	Mínimo
Solidezda cor à fricção	ABNT NBR ISO105-X12	Seco: 5	Úmido: 5	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	ABNT NBR ISO105-X11	Seco: 4,5	Úmido: 4,5	Mínimo

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de Laudo Técnico original ou cópia autenticada, emitido por laboratório independente acreditado pelo INMETRO. Os laudos devem ser emitidos em nome da empresa licitante ou do fabricante do tecido.

Parâmetros do tecido para forro:*Tabela 3: Tecido plano de forros.*

PARÂMETRO	NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC TM 20 e 20A	90% Poliéster e 10% Elastano	+/-5%
Gramatura	ABNT NBR 10591	125 g/m ²	+/- 10g/m ²
Armação	ABNT NBR12546	Tela	----

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de Laudo Técnico original ou cópia autenticada, emitido por laboratório independente acreditado pelo INMETRO. Os laudos devem ser emitidos em nome da empresa licitante ou do fabricante do tecido.

Zíper de poliéster utilizados devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:*Tabela 4: Parâmetros técnicos zíper de poliéster.*

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS			
Composição	Linhas de costura: multifilamentos torcidos de poliéster; Elementos (dentes): monofilamento de poliéster; Terminais superiores: latão; Terminal inferior: liga de alumínio; Cursor: chassi, puxadores injetados de zamac, mola de aço inoxidável.		
Dimensões	Padrão - mm	Componente	Padrão (KGF) mínimo
Largura da cremalheira ligada	4,15 (+/-0,20)	cursor	1,4gr/peça
Espessura da cremalheira ligada	1,85 (+0,1 – 0,5)		
Largura total do produto	23 (+2,0 – 0,0)		
Resistência	Padrão (YFGS)		
Tração lateral dos dentes	≥		350,0 N
Puncionamento dos dentes	≥		200,0 N
Travamento do cursor	≥		15,0 N
Fixação terminal superior	≥		60,0 N
Fixação terminal inferior	≥		50,0 N
Deslizamento abrir	≤		3,9 N
Deslizamento fechar	≤		3,9 N
Tração a 90° do cursor	≥		80,0 N
Torção do puxador	≥		15,0 N/cm

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de Laudo Técnico original ou Ficha Técnica do fabricante que comprovem as características exigidas.

Zipper de metal utilizados devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:

Tabela 5: Parâmetros técnicos zíper de metal.

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS			
Composição	Cadaços: Multifilamentos texturizados de poliéster; Elementos (dentes): alpaca (liga de cobre, níquel e zinco); Terminais superiores: latão com banho niquelado; Terminal inferior: latão com banho niquelado; Cursor: latão e inox com banho niquelado.		
Dimensões	Padrão - mm	Componente	Padrão (KGF) mínimo
Largura da cremalheira ligada	4,50 (+/- 0,12)	Cursor	2,3gr/peça
Espessura da cremalheira ligada	2,00 (+/- 0,04)	Terminal superior	0,1gr/peça
Largura total do produto	25,0 (+2,0 – 0,0)		
Largura útil do tape	10,20 (+ 1,0 - 0,0)		
Extremidade superior	15,0 (+/- 3,0mm)		
Extremidade inferior	15,0 (+/- 3,0mm)		
Resistência	Padrão (YFGS)		
Tração lateral do dente	≥	500,0 N	
Travamento do cursor	≥	50,0 N	
Fixação do elemento	≥	55,0 N	
Fixação do terminal superior	≥	70,0 N	
Fixação do terminal inferior	≥	70,0 N	
Tração 90° cursor	≥	120,0 N	
Resistência a torção	≥	40,0 N	

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de Laudo Técnico original ou Ficha Técnica do fabricante que comprovem as características exigidas.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS



1.3.2 No que tange ao Princípio da Padronização, é fundamental a manutenção da padronização visual do uniforme em todas as fases da operação verã 2025-2026. Essa padronização – atributo que garante a reconhecibilidade dos policiais pelos cidadãos e demais agentes públicos – é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

Ressalta-se, ainda, que, dada a complexidade e particularidades dos processos de fabricação, das propriedades têxteis das peças e a exigência de ensaios laboratoriais que as comprovem, a fragmentação da aquisição acarretará na redução da vantajosidade, possibilitada pela economia de escala.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos bens objeto desta contratação será realizado em **única etapa**, não havendo parcelamento da aquisição, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar pela natureza complementar dos itens, economia de escala, redução de custos administrativos e otimização da logística.

1.4.2 Local de entrega: O prazo máximo para a entrega dos bens será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

1.4.3 A contratada deverá entregar os objetos em conformidade com o Edital, totalmente às suas custas na Coordenação Regional de Curitiba da Polícia Penal, sito à Rua Isídio Alves Ribeiro, 2700 Vila Militar - Piraquara.

1.4.4 As entregas de materiais deverão ser previamente agendadas com o Sr. Allsyon, responsáveis pelo recebimento, nos seguintes telefones: (41) 3589-8453 ou (41) 9847-55782.

1.4.5 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.

1.4.6 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de **10 (dez) dias corridos**. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.



1.4.7 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de analisar os produtos adquiridos, em laboratórios de controle de qualidade conveniados, correndo a despesa por conta da empresa vencedora. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações exigidas no edital.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico visa adquirir fardamento para os Policiais Penais que sejam escalonados para trabalhar na alta temporada de verão na região litorânea do Estado, comumente chamada de “Operação Verão”.

Anualmente, o Departamento de Polícia Penal participa da Operação Verão, promovida pelo Governo do Estado do Paraná. Essa operação reúne as forças de segurança pública com o objetivo de fornecer uma estrutura segura e adequada para os veranistas e a comunidade local do litoral paranaense. No entanto, para garantir a eficácia das ações durante a Operação Verão 2025/2026, é crucial assegurar o fornecimento adequado de fardamento para os Policiais Penais. Isso é essencial considerando as características climáticas e de trabalho específicas do Litoral Paranaense, visando não apenas a segurança dos policiais, mas também a efetividade das operações e o bem-estar dos veranistas e da comunidade local.

O litoral apresenta um ambiente único com desafios e condições específicas, como areia, água salgada, maresia e exposição ao sol. Uniformes projetados para enfrentar essas condições podem melhorar o conforto e a efetividade dos Policiais Penais, permitindo que executem suas funções de maneira mais ágil e eficaz, evitando desgastes físicos.

Os uniformes serão utilizados pelos Policiais Penais durante sua atuação na Operação Verão, que abrange o Litoral Paranaense. Eles serão empregados em diversas atividades de patrulhamento, fiscalização e atendimento ao público, tanto em regime de escala quanto em expediente. A demanda é não apenas necessária, mas crucial para o Departamento da Polícia Penal, por diversas razões.

Em primeiro lugar, o fornecimento adequado de fardamento é essencial para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos Policiais Penais durante suas operações no litoral. Segundo os uniformes específicos são projetados para enfrentar as condições únicas do ambiente costeiro, proporcionando proteção contra o sol, maresia e outros desafios climáticos. Terceiro e de extrema necessidade é a identificação visual clara dos Policiais Penais, que contribui para a eficácia das operações, facilitando o reconhecimento pelos colegas e pelo público em geral, além de fortalecer a comunicação com a comunidade local e os visitantes e, ainda, garantir o conforto e a eficácia dos Policiais Penais, promovendo assim o sucesso da Operação Verão e a segurança da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A partir do Estudo Técnico Preliminar, foi verificado que, em síntese, a solução para contratação, que apresenta maior vantajosidade, considerando os aspectos administrativos, socioeconômicos, socioambientais e socioculturais, é contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes personalizados.



4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O valor total da presente aquisição é R\$ **R\$57.549,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**

4.2 Para a formação dos preços máximos foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o disposto no art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, e nos arts. 296 e 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. A **média** foi utilizada como método de cálculo para determinar o preço máximo, respeitando os requisitos de qualidade mínima indicados nos pedidos de orçamento. Esta metodologia busca a maior vantajosidade para a Administração Pública, minimizando o risco de que os itens restem fracassados ou desertos, e representa de forma mais robusta o preço de mercado ao mitigar o impacto de valores discrepantes, conforme o art. 368 do Decreto 10.086/2022

I – Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;

II – Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III – Preços constantes de banco de preços e homepages;

IV – Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços;

V – Pesquisa no aplicativo Notas Paraná;

Foi utilizada a **média** para formar o preço máximo, respeitando os requisitos de qualidade mínima, indicados nos pedidos de orçamento, buscando vantajosidade para a Administração Pública e também no intuito de que os itens não restem fracassados/desertos. Além disso, a média dos valores representa de uma forma mais robusta o preço de mercado, neste caso, apresentando a melhor opção para a Administração Pública, desconsiderando os valores discrepantes, conforme art. 368 do Decreto 10.086/2022:

4.3 Elaboração do Mapa de Formação de Preços: A planilha de formação de preços, contendo o detalhamento da pesquisa e a metodologia de cálculo (media), foi elaborado pelo Policial Penal Allyson de Oliveira, devidamente identificado e responsável pela veracidade das informações, em conformidade com o Art. 368, § 6º e § 7º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Este mapa está acostado aos autos do processo.

4.4 Justificativa Da Escolha Dos Fornecedores Consultados: Em atendimento ao disposto no art. 368, inciso IV, do Decreto nº 10.086/2021, a pesquisa de preços referente ao objeto **aquisição de uniformes operacionais** foi realizada mediante consulta direta diversos fornecedores do ramo. Os fornecedores foram escolhidos considerando os seguintes critérios:

- 1. Atuação no segmento específico:** as empresas selecionadas possuem comprovada experiência e atuação no fornecimento de UNIFORMES PROFISSIONAIS E CORRELATOS, o que garante a adequação do orçamento ao objeto licitado.
- 2. Representatividade de mercado:** buscou-se contemplar empresas de diferentes portes e localidades, a fim de assegurar diversidade de referências de preços e evitar concentração em um único fornecedor.



3. **Histórico de fornecimento à Administração Pública:** parte dos fornecedores já possuem contratos vigentes ou anteriores com órgãos da Administração, demonstrando capacidade de atendimento às especificações técnicas e requisitos legais.

Dessa forma, a escolha dos fornecedores consultados atende ao princípio da competitividade, assegura a fidedignidade da pesquisa de preços e cumpre a exigência legal de motivação e transparência, conforme previsto no Decreto nº 10.086/2021

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente contratação será em lote único conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste TR, **descrição da solução como um todo** dos Uniformes.

Não será admitida a apresentação de proposta parcial, tendo em vista que a quantidade a ser adquirida não apresenta impossibilidade de um único fornecedor atender na plenitude. Ainda, o atendimento parcial pode prejudicar a economia de escala da aquisição.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

A partir dessa premissa, os itens comporão um único grupo, por serem uniformes afins, que serão utilizados conjuntamente e assim formarão um padrão de estilo e ergonomia. Tal medida teve o escopo de garantir a compatibilidade e a uniformidade, assim como assegurar um melhor gerenciamento do processo licitatório. De igual modo, o agrupamento acarretará vantagem à Administração, na medida em que se gera economia de escala, pois implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos, bem como despertará um maior interesse nos fornecedores em participar do certame em relação a esses itens, estimulando, desse modo, a competitividade.

6. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação está intrinsecamente alinhada com os princípios da sustentabilidade, buscando não apenas mitigar os impactos ambientais da operação dos equipamentos, mas também promover a aquisição de bens que, em sua concepção e composição, contribuam para um menor impacto ambiental. Para tanto, serão observadas as seguintes práticas e exigências:

6.1 Requisitos de Sustentabilidade na Aquisição dos Bens:

O CONTRATADO deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na oferta dos bens, conforme as especificações técnicas e normas aplicáveis:

6.1.1 Composição dos Materiais: Os bens a serem adquiridos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, sempre que houver disponibilidade no mercado e compatibilidade com as normas técnicas da ABNT e as exigências de desempenho e segurança dos equipamentos.



6.1.2 Certificação e Impacto Ambiental: Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou de outras entidades reconhecidas, que atestem os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.3 Embalagens: Os bens deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, minimizando a geração de resíduos.

6.1.4 Restrição de Substâncias Perigosas: Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs), garantindo a segurança ambiental e de saúde.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 120 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a Administração deve justificar formalmente as hipóteses de inaplicabilidade do tratamento favorecido e diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

No presente caso, o objeto da licitação consiste na aquisição de uniformes padronizados destinados aos Policiais Penais, cuja finalidade é assegurar:

- a) A identificação funcional dos servidores perante a população;
- b) A uniformidade e padronização visual exigida para o desempenho da missão legal da Polícia Penal;
- c) A boa apresentação institucional em atividades de cerimonial e representação;
- d) A preservação da disciplina, da hierarquia e da imagem institucional do Departamento de Polícia Penal.

Outro ponto a se destacado para o não parcelamento do objeto em cotas para ME/EPP se dá pelo motivo de da modalidade de contratação e pelo valor.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens, juntamente com ou laudos é de **15 (quinze) dias corridos**, da contados da emissão da ordem de recebimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Promover a capacitação dos operadores das máquinas inversoras de corte a plasma e de solda MIG, quanto ao uso correto, seguro e ergonômico dos equipamentos, bem como sobre procedimentos básicos de manutenção preventiva.

10.2.13 Designar formalmente os gestores e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, recebimento dos bens, controle de qualidade e gestão da reserva estratégica.

10.2.14 Assegurar a existência de locais adequados e seguros para o armazenamento das máquinas inversoras de corte a plasma e de solda MIG, no setor de Patrimônio.

10.2.15 Estabelecer procedimentos claros para a distribuição, controle de estoque e reposição nas unidades a partir da reserva estratégica centralizada.



10.2.16 Garantir a disponibilidade de recursos no Fundo Rotativo Penitenciário para a realização das manutenções preventivas e corretivas e compra de insumos para os equipamentos, pelas unidades.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, CPJJ: 76.413.932/0001-81 constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



12.1 Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal e Trabalhista: As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital e em conformidade com os Art. 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Qualificação Econômico-Financeira: Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital, em consonância com o Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

12.3 Qualificação Técnica: Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e visam assegurar que o licitante possui a capacidade necessária para a execução do objeto. Serão exigidos, entre outros:

12.4 Critérios de Aceitabilidade de Preços: Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global do lote: R\$57.549,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 Critério de Julgamento da Proposta: O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 Regras de Desempate: As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



15.1 Dispensa da Exigência: Para a presente contratação, **não haverá exigência de garantia de execução contratual.**

15.2 Justificativa para a Dispensa: A decisão pela dispensa da garantia de execução fundamenta-se na análise da natureza do objeto e das condições de pagamento e recebimento estabelecidas neste Termo de Referência, as quais já oferecem mecanismos robustos de mitigação de riscos para a Administração Pública.

Considera-se que o risco de inadimplemento contratual por parte do fornecedor é adequadamente gerenciado pelas seguintes condições:

15.2.1 Pagamento Posterior à Entrega e Aceitação: O pagamento dos bens fornecidos será efetuado somente após a efetiva entrega de todos os itens, a sua verificação e o recebimento definitivo pela Administração, conforme detalhado no Item 9 deste Termo de Referência.

15.2.2 Atesto e Certificação: A liberação do pagamento está condicionada ao atesto da Nota Fiscal e à certificação de conformidade dos bens pelo gestor e fiscal do contrato, garantindo que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas e de qualidade exigidas.

15.2.3 Mitigação de Riscos: A sistemática de pagamento pós-entrega e recebimento definitivo, aliada à rigorosa fiscalização e certificação, asseguram que a Administração Pública não incorrerá em prejuízos significativos decorrentes de eventual inexecução ou execução inadequada do objeto, tornando a garantia de execução desnecessária para a segurança da contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de **150 (cento cinquenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário para a entrega, aceitação definitiva dos bens e o pagamento final.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Justificativa para a Cláusula de Reajustamento e o Índice Escolhido:

A inclusão da cláusula de reajustamento, com periodicidade anual e utilizando o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), atende à exigência legal do Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que torna obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preço no edital, independentemente do prazo de duração do contrato. O IPCA é o índice mais adequado para refletir a variação de preços de bens de consumo no mercado, garantindo a conformidade com a realidade econômica dos insumos.

Importante ressaltar que, devido à vigência proposta para este contrato (180 dias), o reajustamento de preços previsto nesta cláusula não será aplicado na prática, uma vez que a duração do contrato será inferior ao interregno mínimo de um ano exigido para a aplicação do primeiro reajuste, conforme a Lei Federal nº 10.192/2001. A cláusula é inserida para fins de estrita observância legal, sem impacto financeiro efetivo na Execução do contrato.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3917

Fonte de Recursos: 500 e 501

Programa de Trabalho: 8383

Elemento de Despesa: 30.23 / 39.70

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de agosto de 2025

Elizandra Xavier

Policia Penal

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que deverá ser feito e emitido pelo Cadastro Unificado de Fornecedores - CAUFPR no portal <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.



1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.3.2 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1(um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Corrente (LC);

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.



1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Não será exigido documento de qualificação técnica.

1.5.2 A exigência de tais atestados poderia representar um obstáculo desproporcional e desnecessário, que poderia desencorajar a participação de pequenos fornecedores ou prestadores de serviços, além de aumentar os custos administrativos e o tempo necessário para a conclusão dessas contratações.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.



1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo



n.º 22.891.454-5) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:

1 OBJETO

1.2 1.1 Aquisição de **uniformes para policiais penais destacados para OPERÇÃO VERÃO 2025-2026**, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote Único – *Combatshirt* e bermuda

Lotes	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Lote 1	<i>Combatshirt</i>	200	194,61	38.921,60
	Bermuda	100	186,28	18.627,60
				Valor máximo Global do Lote
				57.549,20

Valor TOTAL máximo do lote é de R\$57.549,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

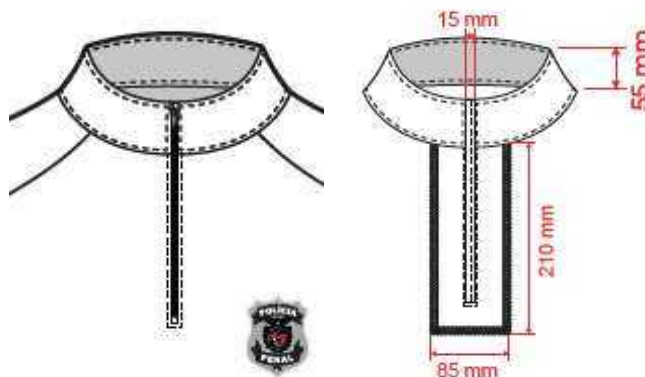
1.2.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA DA COMBATSHIRT TÁTICA MANGA CURTA:

Camisa de combate (*combatshirt*) modelagem *raglan* manga curta, confeccionada em tecido plano com estrutura *Ripstop*, composto por algodão (CO) e poliéster (PES) (conforme tabela 1), tecido tipo malha no abdômen e costas composto por poliamida e elastano (conforme tabela 2), recorte anatômico na lateral e axilas no mesmo tecido de malha do abdômen. A camisa será na cor Cinza Escuro, em referência a cor Asphalt da escala Pantone 19-0201 TCX.

Gola:

Gola dupla com 55mm de altura, tolerância de 3mm nessa medida. Parte interna forrada em malha (utilizar tecido conforme tabela 2) entretelada com entretela termocolante tecida, do tipo malha e parte externa com o tecido *Ripstop*. (conforme tabela 1). Zíper fixo de poliéster (conforme **Erro! Fonte de referência não encontrada.** 4) com 210mm, e finalizado na parte externa com 200mm, cursor simples com trava automática. Acabamento com pesponto largo e revel interno na abertura interna do zíper. Entretela termocolante tecida estrutura de malha na parte sob a malha para dar estrutura e no revel do zíper.

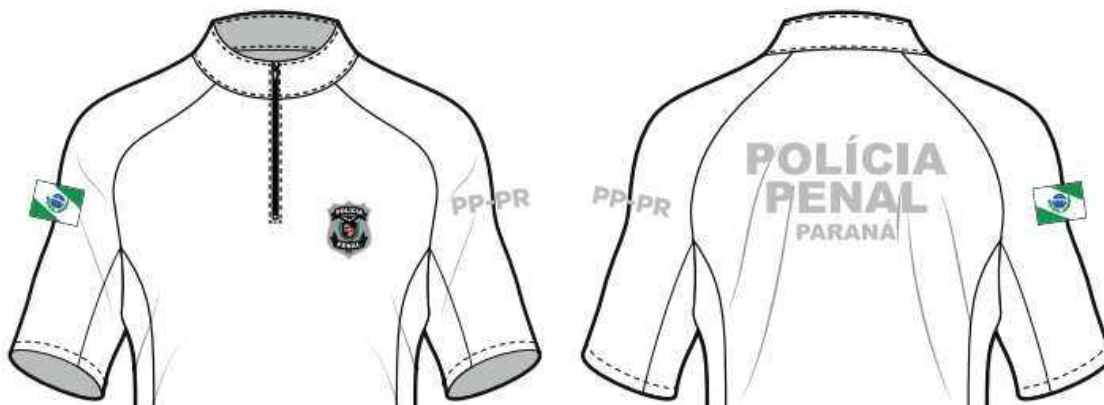
Figura 1: Gola da combatshirt – visão do direito da peça e do avesso



Tórax:

Frente e costas: em tecido com estrutura malha (conforme tabela 2). Recorte nas laterais, prolongando-se da altura da barra da manga, passando pela axila e finalizando na lateral da barra do corpo. Nas costas haverá um caimento arredondado na barra, seguir alturas de comprimentos conforme tabela de medidas. Junções dos recortes em máquina do tipo ponto cadeia mais acabamento em costura plana em trama.

Figura 2: Superior frente e costas



Mangas:

Mangas curtas, com corte reto, do tipo *raglan* no tecido *Ripstop* (conforme tabela 1). Na parte inferior entre cavas, recorte em tecido de malha (conforme tabela 2) para melhorar mobilidade e caimento até a altura da barra da manga.

Barra da manga:

Barra medindo 25mm, dobrada duas vezes, com pesponto simples.

Aplicações:

Peito Esquerdo:

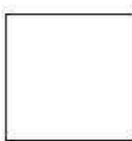


Emblema da Polícia Penal do Paraná nas dimensões de 60mm de largura por 75mm de altura, aplicado em DTF, obedecendo as cores em CMKY conforme figura abaixo.

Figura 3: Emblema da Polícia Penal do Paraná



#A8A8A8
C-36 M-27 Y-28 K-6



#FFFFFF
C-0 M-0 Y-0 K-0



#1F1F1F
C-74 M-65 Y-60 K-80



#F9EA3F
C-6 M-0 Y-81 K-0



#E52629
C-0 M-94 Y-85 K-0



#0E72BA
C-85 M-48 Y-0 K-0



#00984A
C-83 M-10 Y-89 K-0

Manga direita:

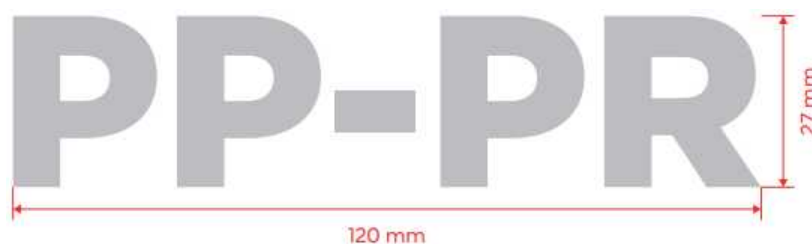
Bandeira do Paraná com contorno em preto de 2mm e dimensões de 64mm de largura por 50mm de altura, aplicada em etiqueta do tipo emborrachada, colada e costurada.

Figura 4: Bandeira do Estado do Paraná

**Manga esquerda:**

Escrita “PP-PR” em caixa alta, utilizando a fonte *GOTHAM BLACK* e dimensões de 120mm por 27mm, aplicada em etiqueta do tipo emborrachada, colada e costurada. A cor será o cinza claro, em referência a cor *Wind Chime* da escala Pantone 14-4002 TPG.

Figura 5: Aplicação manga esquerda

**Costas:**

Escrita “POLÍCIA PENAL PARANÁ” em caixa alta, com cada palavra em uma linha, sendo que a palavra “PARANÁ” será menor que as demais. Utilizando a fonte *GOTHAM BLACK* e dimensões de 250mm por 130mm, do tipo serigrafia a base d'água com toque zero, obedecendo a cor cinza claro, a cor *Wind Chime* da escala Pantone 14-4002 TPG.

Figura 6: Aplicação Costas

250 mm

POLÍCIA
PENAL
PARANÁ

130 mm

Desenho representativo:

Figura 7: Desenho representativo da combatshirt masculina.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Na parte interna de cada peça deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: Marca do fornecedor; Identificação fiscal; composição dos tecidos utilizados (por ordem de prioridade); símbolos de instruções de lavagem (para cada composição); país de origem; tamanho da peça; somente nas peças femininas, colocar o gênero. A(s) etiqueta(s) deve seguir a Resolução nº 2 do CONMETRO.

1.2.2 DESCRIÇÃO TÉCNICA DA BERMUDA TÁTICA:

Bermuda tática confeccionada em tecido plano com estrutura *Ripstop*, composto por algodão (CO) e poliéster (PES) (conforme tabela 1). A cor será o Cinza Escuro.

Talhe: direta, largura regular, sem bainhas, com as bocas devidamente overlocadas;



Cós: deverá ser entretelado, com passadores externos para cinto em número de 7 (sete), do mesmo tecido da bermuda, com 10 mm (dez milímetros de largura) e 50 mm (cinquenta milímetro) de abertura, pespontados com costuras laterais e tendo as suas extremidades mosqueadas. O seu fechamento será feito da esquerda para a direita, através de 1 (um) colchete de metal niquelado;

Braguilha: forrada no mesmo tecido da bermuda e fechada por zíper metálico (conforme tabela 5), reforçado com travete na extremidade final, com tamanhos de 15 cm, 18 cm e 20 cm, adequados para bermudas do nº 36 ao 44, 46 ao 54 e 56 ao 62, respectivamente;

Bolsos: serão em número de 4 (quatro), assim distribuídos: 2 (dois) na parte da frente e 2 (dois) traseiros; Os bolsos dianteiros serão tipo faca, com revel fixo na abertura com duplo pesponto, forrados, com profundidade de 260 mm (duzentos e sessenta milímetros), indo até a braguilha. Terão 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura, medida na parte mais baixa de sua abertura, por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de abertura, para os números 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48; e 180 mm (cento e oitenta milímetros) de altura por 190 mm (cento noventa milímetros) de abertura, para os números 50, 52, 54, 56, 58, 60 e 62; e esta abertura deverá formar um ângulo de 40 (quarenta) graus com a costura lateral da perna (ilharga); sua origem estará na linha dos quadris. Espelho do bolso com 80 mm (oitenta milímetros) de largura e no mesmo tecido da bermuda; deverá ainda possuir travetes nas extremidades da boca; Os bolsos traseiros serão embutidos, e terão 140 mm (cento e quarenta milímetros) de largura para os números 36 ao 48; e 150 mm (cento e cinquenta milímetros), para os números 50 ao 62, tendo forro com 160 mm (cento e sessenta milímetros) de profundidade. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais, com a base maior acompanhando a largura do bolso e a menor terminando em ponta, distando 55 mm (cinquenta e cinco milímetro) da junção da costura da bermuda com o bolso, tendo ainda os lados medindo 40 mm (quarenta milímetros) de altura. A parte superior do bolso deverá distar 70 mm (setenta milímetros) da base do có. Deverá ainda possuir um vivo na abertura do bolso com travetes nas suas extremidades. Os bolsos deverão estar centralizados em relação à prega traseira;

Forro dos bolsos dianteiros e traseiros: em tecido misto (conforme tabela 3), reforçado, liso, na tonalidade do tecido. Os forros dos bolsos deverão ser costurados, virados e também overlocados, com boa sobra de tecido nas extremidades para evitar desfiamentos;

Costuras: Às costuras laterais (ilharga), dos bolsos dianteiros, dos ganchos e do fundilho terão de ser duplas, distando 6 mm (seis milímetros) entre si, o entre perna será fechado por máquina de interloque de 5 (cinco) fios, reforçado na junção dos ganchos com mosqueado e as demais serão simples;

Passadores: Deverão ser em número de 7 (sete), sendo 3 (três) na parte traseira, sendo 1 (um) alinhado com a costura central e os outros dois alinhados com as pences; 2 (dois) na parte lateral alinhados com a costura da ilharga e 2 (dois) na parte frontal centralizados na porção direita e esquerda respectivamente;

Pences: Deverá possuir 2 (duas) pences de 70 mm (setecentos milímetros) na parte traseira, iniciando no cós e terminando no início da portinhola do bolso; Colocar o cós na máquina de pregar cós (ponto corrente); Fechar entrepernas em máquina de interloque 5 (cinco) fios, com mosqueado na junção dos ganchos; Fechar Lateral em máquina de interloque 5 (cinco) fios, bitola larga e pespontar com máquina 2 (duas) agulhas, como também o gancho dianteiro. O gancho traseiro fechar em máquina de braço com costura dupla (ponto corrente embutido para garantir o reforço); O comprimento da ilharga é medida com o cós até a bainha, tomado na lateral externa da perna; O comprimento da entrepernas é a medida entre a primeira costura do fundo da bermuda até a bainha, tomado na lateral interna da perna; O comprimento do gancho é medido com o cós até a costura das entrepernas;

IDENTIFICAÇÃO:

Na parte interna de cada peça deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: Marca do fornecedor; Identificação fiscal; composição dos tecidos utilizados (por ordem de prioridade); símbolos de instruções de lavagem (para cada composição); país de origem; tamanho da peça; somente nas peças femininas, colocar o gênero. A(s) etiqueta(s) deve seguir a Resolução nº 2 do CONMETRO.

1.2.3 PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS

Tecido principal, plano estrutura RipStop, composto por, 30% de Algodão (CO) e 70% de Poliéster (PES):

Tabela 1: TecidoplanocomestuturaRipstop.

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		TOLERÂNCIA
Composição	AATCC TM 20 e 20A	30% de Algodão e 70% de Poliéster		+/- 5%
Armação	ABNT NBR 12546	Tela com efeito Ripstop		----
Gramatura	ABNT NBR 10591	225 g/m ²		+/- 5%
Densidade	ABNT NBR 10588	Urdume: 40 Fios/cm	Trama: 20 Fios/cm	----
Proteção UV	AS:NZS 4399	50+		mínimo
Solidez da cor à luz	ABNT NBR ISO 105-B02	Grau de escala de cinza: 4 – 5 Escala de Azul: 4		Mínimo
Solidez da cor à lavagem	ABNT NBR ISO 105-C06	Transferência: CO: 5 e PES: 5		Mínimo
		Alteração: 4 – 5		Mínimo
Alongamento	ABNT NBR ISO 13934-1	Urdume: 17%	Trama: 22%	Mínimo
Tração	ABNT NBR ISO 13934-1	Urdume: 1200 N	Trama: 880 N	Mínimo



Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume: 60 N	Trama: 70 N	Mínimo
Estabilidade dimensional	ABNT NBR 10320	Urdume: -1,5%	Trama: -0,5%	+/-0,5%
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105-E04	Suor ácido: CO: 5	Suor alcalino: CO:5	Mínimo
		Suor ácido: PES: 5	Suor alcalino: PES: 5	
		Alteração: 5	Alteração: 5	
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105-X12	Seco: 5	Úmido: 4 – 5	Mínimo
Esgarçamento da costura	ABNT NBR 9925	Urdume: 2mm	Trama: 2mm	Mínimo

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de Laudo Técnico original ou cópia autenticada, emitido por laboratório independente acreditado pelo INMETRO. Os laudos devem ser emitidos em nome da empresa licitante ou do fabricante do tecido.

Tecido tipo malha DRY no abdômen e costas, composto de 90% de Poliamida (PA) e 10% de Elastano (PUE):

Tabela 2: Tecido de malha 90% de Poliamida (PA) e 10% de elastano (PUE)

PARÂMETROS	NORMAS	VALOR		TOLERÂNCIA
Estrutura	ABNT NBR13460 e 13462	MeiaMalha com elastano.		-----
Composição	AATCC TM 20 e 20A	90% Poliamida e 10% Elastano		+/- 5%
Gramatura	ABNT NBR10591	200 g/m ²		+/- 5% g/m ²
Pilling	ISO12945-2	7.000 ciclos: Nota5		Mínimo
Solidezda corà luz	ABNT NBRISO105-B02	Nota:3,5		Mínimo
Solidezda corà lavagem	AATCC 61	Alteração: 2,5 Migração: 3,5		Mínimo
Solidezda cor ao suor	ABNTNBRISO105-E04	Suorácido: 5	Suoralcalino: 5	Mínimo
Solidezda cor à fricção	ABNTNBRISO105-X12	Seco: 5	Úmido: 5	Mínimo
Solidez da cor à prensagem	ABNTNBRISO105-X11	Seco: 4,5	Úmido: 4,5	Minimo

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de Laudo Técnico original ou cópia autenticada, emitido por laboratório independente acreditado pelo INMETRO. Os laudos devem ser emitidos em nome da empresa licitante ou do fabricante do tecido.

Parâmetros do tecido para forro:*Tabela 3: Tecido plano de forros.*

PARÂMETRO	NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC TM 20 e 20A	90% Poliéster e 10% Elastano	+/-5%
Gramatura	ABNT NBR 10591	125 g/m ²	+/- 10g/m ²
Armação	ABNT NBR12546	Tela	----

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de Laudo Técnico original ou cópia autenticada, emitido por laboratório independente acreditado pelo INMETRO. Os laudos devem ser emitidos em nome da empresa licitante ou do fabricante do tecido.

Zíper de poliéster utilizados devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:*Tabela 4: Parâmetros técnicos zíper de poliéster.*

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS			
Composição	Linhas de costura: multifilamentos torcidos de poliéster; Elementos (dentes): monofilamento de poliéster; Terminais superiores: latão; Terminal inferior: liga de alumínio; Cursor: chassi, puxadores injetados de zamac, mola de aço inoxidável.		
Dimensões	Padrão - mm	Componente	Padrão (KGF) mínimo
Largura da cremalheira ligada	4,15 (+/-0,20)	cursor	1,4gr/peça
Espessura da cremalheira ligada	1,85 (+0,1 – 0,5)		
Largura total do produto	23 (+2,0 – 0,0)		
Resistência	Padrão (YFGS)		
Tração lateral dos dentes	≥		350,0 N
Puncionamento dos dentes	≥		200,0 N
Travamento do cursor	≥		15,0 N
Fixação terminal superior	≥		60,0 N
Fixação terminal inferior	≥		50,0 N
Deslizamento abrir	≤		3,9 N
Deslizamento fechar	≤		3,9 N
Tração a 90° do cursor	≥		80,0 N
Torção do puxador	≥		15,0 N/cm

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de Laudo Técnico original ou Ficha Técnica do fabricante que comprovem as características exigidas.

Zíper de metal utilizados devem possuir as seguintes características técnicas, a saber:

Tabela 5: Parâmetros técnicos zíper de metal.

FICHA TÉCNICA/ENSAIOS FÍSICOS			
Composição	Cadaços: Multifilamentos texturizados de poliéster; Elementos (dentes): alpaca (liga de cobre, níquel e zinco); Terminais superiores: latão com banho niquelado; Terminal inferior: latão com banho niquelado; Cursor: latão e inox com banho niquelado.		
Dimensões	Padrão - mm	Componente	Padrão (KGF) mínimo
Largura da cremalheira ligada	4,50 (+/- 0,12)	Cursor	2,3gr/peça
Espessura da cremalheira ligada	2,00 (+/- 0,04)	Terminal superior	0,1gr/peça
Largura total do produto	25,0 (+2,0 – 0,0)		
Largura útil do tape	10,20 (+ 1,0 - 0,0)		
Extremidade superior	15,0 (+/- 3,0mm)		
Extremidade inferior	15,0 (+/- 3,0mm)		
Resistência	Padrão (YFGS)		
Tração lateral do dente	≥	500,0 N	
Travamento do cursor	≥	50,0 N	
Fixação do elemento	≥	55,0 N	
Fixação do terminal superior	≥	70,0 N	
Fixação do terminal inferior	≥	70,0 N	
Tração 90° cursor	≥	120,0 N	
Resistência a torção	≥	40,0 N	

Esses valores e parâmetros deverão ser comprovados através da apresentação de Laudo Técnico original ou Ficha Técnica do fabricante que comprovem as características exigidas.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:



Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3917

Fonte de Recursos: 500 e 501

Programa de Trabalho: 8383

Elemento de Despesa: 30.23 / 39.70

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de __/__/____ a __/__/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do



Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:



12.1.1 Considerando que o objeto da presente dispensa não envolve alta complexidade técnica, assim como os quantitativos não representam números vultosos que possam trazer riscos de prejuízo à Administração Pública.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º



(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;



17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.



17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO III

MINUTA DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: XXXXX

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Termo de Dispensa e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado nº **24.861.748-9** Independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.4 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada

2.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba, PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante,



entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100)$

$I = 0,00016438 \ 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

3.1 O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2 O fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

3.3 O fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa, o objeto com avarias ou defeitos.

3.4 O fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 Este instrumento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais legislações aplicáveis, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

5 DO FORO:

5.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1 Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2 Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1 Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2** referentes a participações societárias;
- 1.3** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5** estado civil;
- 1.6** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7** relações de parentesco;
- 1.8** número de telefone;
- 1.9** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2 Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3 O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal